



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiúcio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

REQUERIMENTO Nº 8.748 /2020.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Senhor Superintendente do Departamento Estadual De Trânsito (DETRAN), Agamenon Vieira da Silva, para que **o DETRAN deixe de efetuar o recolhimento de veículos automotores por infrações de trânsito neste momento de Decreto de Estado de Calamidade, decorrente da pandemia de Covid-19, devido ao fato que esses veículos podem ser necessários em uma situação de emergência para deslocamento de familiares aos hospitais da cidade.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência ao Senhor Agamenon Vieira Da Silva, Superintendente do DETRAN, no endereço funcional: Rua Emília Batista Celane, s/n – Mangabeira VII, Cep: 58058-280, João Pessoa/PB.

“Plenário José Mariz”, 08 de maio de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiúcio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

Devido à pandemia do vírus que assola o planeta e que passou a ser realidade também na Paraíba, muitos tiveram seu trabalho prejudicado, o que impossibilita muitos paraibanos de quitarem as despesas com emplacamento do veículo e outras infrações de trânsito. O presente requerimento se faz necessário, pois, em tempos como este, o meio de transporte das pessoas pode ser utilizado como meio de socorro em uma situação de emergência para deslocamento de familiares aos hospitais da cidade.

Desta feita, solicito aos meus honrados pares a aprovação deste requerimento de apelo.

“Plenário Jose Mariz”, 08 de maio de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual